

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

PARECER AO PROJETO DE LEI 225/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU COM SÍNDROME DE DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise e parecer meritório desta Comissão Permanente sobre o projeto de lei supracitado.

A proposição perpassou pelas comissões pertinentes e, neste ato, sobreveio para a Comissão de Saúde e Assistência Social, para a emissão de parecer sobre a demanda.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Saúde e Assistência Social recebeu a proposição em análise para emitir parecer.

No âmago do projeto, o Nobre Vereador Elvis Silva Cruz, que dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e dá outras providências

Nesse panorama, o nobre edil justifica que "[...] O principal intuito do presente Projeto de Lei, é defender os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com síndrome de Down, em especial as crianças e adolescentes, buscando sempre formas de inclusão."

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação ponderou que o projeto é constitucional e legal. Outrossim, a Procuradoria Legislativa desta Casa também defendeu que a proposição aqui tratada é constitucional e legal.

Sendo assim, adentrando no aspecto meritório, voto pela **aprovação do projeto de lei**, com fins de manter o prosseguimento e publicação do projeto de lei em apreço, pois, é uma

(PA), e-mail: comissao.cfo@parauapebas.pa.leg.br



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

importante iniciativa para promover a inclusão social, além de proporcionar lazer e cultura, direito este garantido constitucionalmente.

Para além disso, deixo aqui a paráfrase de nossa Constituição Federal, que em seu art. 196, caput, preconiza ser a saúde um direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem acesso **universal** (CRFB/88, art. 198).

Além do mais, transcrevo as competências desta Comissão, com fins de clarear os pontos em que se faz necessário a nossa avaliação:

Art. 82. Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social atuar e emitir pareceres sobre os processos referentes à sua competência, especialmente: I – sistema único de saúde e seguridade social; II – vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; III – segurança do trabalho e saúde do trabalhador; IV – programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência; V – promover o acompanhamento e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à assistência social no município; VI – fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos de idosos, aposentados e pensionistas; VII – estudar e propor políticas públicas aptas à solução das dificuldades atinentes ao idoso e à assistência social, e proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e a integração social dos idosos; VIII – mapear as dificuldades encontradas no âmbito da assistência social no município.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei 225/2023.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei em comento.

Parauapebas/PA, 13 de novembro d

ASSNADO DIGITALMENTE

ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/rastinador-digital

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/PROS Relator



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS), acompanhando o voto do Relator, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 225/2023.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Eleomárcio Almeida de Lima, Joel do Sindicato e Josivaldo da Farmácia.

Parauapebas/PA, 13 de Novembro de 2023.



ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Comissão de Saúde e Assistência Social Presidente



JOEL DO SINDICATO

Comissão de Saúde e Assistência Social Membro



JOSIVALDO DA FARMÁCIA

Comissão Saúde e Assistência Social Membro
